

Parnamirim/RN, 28 de março de 2022.

**Mariana Guerreiro Fonsêca**  
Presidente da CRP/SEARH

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 -**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, devidamente credenciados na entidade profissional competente, para atuar nos eventos esportivos (diversas modalidades), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A sessão de disputa será no dia 07 de abril de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 929883. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cplsearh2021@gmail.com](mailto:cplsearh2021@gmail.com).

Parnamirim/RN, 25 de março de 2022.

**Artur Aurélio Figueredo da Silva**  
Pregoeiro/SEARH

**\*Republicado por incorreção**

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 035/2022 – SEMEC, 28 de março de 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **Heliane Moura**, matrícula nº 13.688 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, dos contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATONº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
40/2022	<b>LS MOURA</b> DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ nº: 30.386.911/0001-60	Fornecimento de gêneros alimentícios <b>específicos</b> para alimentação escolar da Rede Municipal de Parnamirim

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de março de 2022.

**JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 036/2022 – SEMEC, 28 de março de 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **Otília Catarina Lima de Barros Farias**, matrícula nº 13.684, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** dos contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATONº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
40/2022	<b>LS MOURA</b> DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ nº: 30.386.911/0001-60	Fornecimento de gêneros alimentícios <b>específicos</b> para alimentação escolar da Rede Municipal de Parnamirim